



89

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 260/2025 - INEXIGIBILIDADE 82/2025

OBJETIVO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico no evento de Natal Esperança de 2025, que ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2025, no Largo da Prefeitura Municipal de Espumoso/RS.

Considerando o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a inexigibilidade da licitação para a empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: CURCUITO ESTADUAL DE MÚSICA LTDA
CNPJ: 90.130.329/0001-60
ENDEREÇO: Avenida Borges de Medeiros, nº 658, Sala 601, Bairro Centro Histórico
CIDADE: Porto Alegre/RS
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 11/01/2026
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

Comunico que conforme o processo de contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações: **Projeto atividade: 2006 – FUNDO DE CULTURA - 544 - 3390.39.05.00.00.00.0001 -Serviço técnico e especializado - 544 - 3390.39.05.00.00.00.0034 -Serviço técnico e especializado**

E, considerando o que diz o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Espumoso, RS, 25/11/2025.


GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal